



Estado do Rio Grande do Sul
Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí

EXTRATO DA RESOLUÇÃO CA N° 006/2010

O Presidente do CI/Jacuí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n°8.666/93 pelo presente instrumento, de acordo com as deliberações da Ata da Assembléia Geral n° 001/2010, de 21/01/2010, determina a equiparação salarial dos servidores ocupantes dos cargos de Supervisor Administrativo e Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal do CI/JACUÍ com servidores ocupantes dos mesmos cargos nos municípios consorciados. O valor concedido a título de equiparação salarial foi realizado utilizando-se a média dos valores pagos aos servidores ocupantes dos mesmos cargos em cada esfera municipal. O referido estará vigente a partir da data de 01 de abril de 2010. Sobradinho, 26 de março de 2010. José Valdemar Santana Filho. Presidente.